

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 66/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019-PMCS
CONTRATO 66/2019

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO (INTERNET FIBRA ÓPTICA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A. inscrita no CNPJ n.º **04.368.865/0001-66**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A, Mossungue, Cep: 81.200-240 Curitiba - PR, neste ato representado por **Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira**.

VALOR: R\$ 44.282,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:402FC99A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2020. Edição 2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019-PMCS
CONTRATO 66/2019

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO (INTERNET FIBRA ÓPTICA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A. inscrita no CNPJ n.º **04.368.865/0001-66**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A, Mossungue, Cep: 81.200-240 Curitiba - PR, neste ato representada por **Lucas Alexandre Krause**.

VALOR: R\$ 44.282,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66-2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO SIMÃO E A LICITANTE COPEL
TELECOMUNICAÇÕES S. A.**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Por este instrumento particular de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.** inscrita no CNPJ n.º **04.368.865/0001-66**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A, Mossungue, Cep: 81.200-240 Curitiba - PR, neste ato representada por **Lucas Alexandre Krause**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no RG sob n.º: 8.064.886-3 SSP/PR e no CPF: 044.682.279-58, , doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO (INTERNET FIBRA ÓPTICA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula terceira do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **17 de junho de 2020**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **17 de junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 44.282,04** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), referente ao novo prazo de vigência e ao aumento de 100 Mbps para 150 Mbps, sendo valor mensal de **R\$ 3.690,17** (três mil seiscentos e noventa reais e dezessete reais).

CLÁUSULA QUARTA:- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JULIANO MEXKO
CPF:/CNPJ Assinado em:
06982002926 28/05/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Campina do Simão/PR, 22 de maio de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
CPF:/CNPJ Assinado em:
28803841920 29/05/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
Emílio Altemiro Lazzaretti
Contratante

Lucas Alexandre Krause
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.
Contratada

Testemunhas:



ePROTOCOLO



Documento: **INEX42019TA01CONTRATO662019042019.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Lucas Alexandre Krause** em 27/05/2020 10:40.

Inserido ao protocolo **16.611.551-5** por: **Eliana Celeste Yamaguti** em: 26/05/2020 11:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



11º SERVENTIA NOTARIAL

IGNÉS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010
Fone/Fax: (41) 3224-3623
E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

LIVRO

FOLHA

090

491-P

191/192

Protocolo nº 435

11º TABELIONATO



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como **outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; com seus Atos Constitutivos e Simplificada da Junta Comercial atualizada de 10/03/2020, devidamente arquivados nestas Notas às fls. 019/020 no livro nº 080; neste ato representada por seu **Diretor Presidente: WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu **Diretor de Finanças: ELOIR JOAKINSON JUNIOR**, brasileiro, solteiro, em união estável, filho de Eloir Joakinson e Natalia Joakinson, contador, portador da Cédula de Identidade nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74; **ambos** com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR. Os presentes identificados como os próprios por mim, Escrevente Juramentada, que esta subscrevo, através dos documentos apresentados, acima referidos, e reconheço a identidade das partes e a capacidade para o ato do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48 e **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58; **ambos** com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos e especiais, para o fim especial de, **em conjunto ou separadamente**, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros.** A outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **31/03/2021**, expirando, então, a sua validade. Pela outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **Foi-me apresentada a Guia de Recolhimento sob nº 1400000005592159-6, expedida pelo Funrejus, comprovando o pagamento no valor de**



11º SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

11º TABELIONATO

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

491-P

191/192

Protocolo nº 435

089

R\$ 19,04, quitada dentro do prazo legal. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da D.Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.368.865/0001-66, HASH Nº 2f50.4f60.9474.0ca0.3dea.5619.7978.9aaa.a661.8166 Negativa; CPF 922.335.979-15, HASH Nº dfc8.9b43.7b0c.1718.b307.7664.158d.b70b.af58.1471 Negativa; CPF 023.868.809-74, HASH Nº 4314.f91f.c1d2.5b4a.7695.49f1.ab2f.40a0.2e60.a7ae Negativa; CPF 065.358.349-48, HASH Nº 170f.3943.e15b.eb51.fa57.8f03.feef.2fde.7752.5156 Negativa; CPF 044.682.279-58, HASH Nº bffa.5185.88d3.d284.e1aa.2b14.e7b1.0479.e553.0dbc Negativa. Ato protocolado em 17/03/2020 sob nº de ordem 435. Eu, (a.), Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, que lavrei e escrevi. Eu, (a.), Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã, conferi, subscrevi e dou fé. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$3,05, FADEP: R\$3,81, Total: R\$102,86. Selo Digital Nº kuqFm.vYTvs.IvDyX, Controle: ANH6s.7ZTxG. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Representante do Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, ELOIR JOAKINSON JUNIOR, Representante do Outorgante. Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para que bem e fielmente trasladado, na mesma data do seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Roseli Aparecida Calegari da Silva*, Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, subscrevo e assino em público e feso.

Em Testº *Roseli Aparecida Calegari da Silva* da Verdade

Roseli Aparecida Calegari da Silva
Roseli Aparecida Calegari da Silva
escrevente juramentada

ROSELI APARECIDA CALEGARI DA SILVA
JURAMENTADA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor

Contrato: 066/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.- CNPJ Nº 04.368.865/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada No fornecimento de serviços de IP direto (Internet Fibra Óptica).

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 18/05/2020, memorando nº 067/2020 da Secretaria de Administração, chancelado pelo DD. Secretário Sr. Francisco Rogério T. Aguiar, bem como o interesse de aditivo de prazo e valor do contrato supra nomeado pela Contratada, via e-mail, tudo inerente ao processo licitatório Inexigibilidade nº 004/2019 do Município de Campina do Simão.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula 3.2. do Anexo I do contrato 066/2019 (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso a natureza contínua dos serviços, bem como a necessidade justificada demonstram a possibilidade de aditamento de prazo de vigência. Veja-se:

“Cláusula 3.2. Renovação A critério da Administração Contratante, segundo sua conveniência e necessidade, o presente contrato poderá ser prorrogado e aditivado, se houver concordância da Contratada, conforme estabelece art. 57, II, da lei 8666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso).

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Note-se acima que o Art. 57, inciso II, leciona que a duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

Dado que o contrato inicial teve por vigência 12 (doze) meses, a prorrogação pretendida poderá ser homologada pelo Executivo Municipal, apenas por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses. Ou seja, poderá ser prorrogada a vigência em períodos de 12 (doze) a 12 (doze) meses, limitado a sessenta meses, satisfazendo assim a legislação aplicável supracitada.

Assim, demonstrado o interesse da contratada na prorrogação do prazo de vigência, interesse na prorrogação de 12 de maio de 2020 na pessoa de Sra. Eliana Celeste Yamaguti – Departamento de Pós-Vendas, bem como apresentado o interesse e justificativa pelo Secretário Sr. Francisco Rogério T. Aguiar, memorando 067/2020.

Ainda, há previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, conforme memorando nº 049/2020 do Departamento de Contabilidade.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentada as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, estar-se-ão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão – PR, 18 de maio de 2020.



Carlos José Sebreński

OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

086

MEMORANDO: 049/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 15 de maio de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações **decorrentes do aditivo de prazo e valor referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de ip direto**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 44.282,04 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 155
Conta Despesa: 1528EA

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

085

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 15 de maio de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 66-2019 DE PRAZO E VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Administração, onde o mesmo solicita o aditivo de prazo e valor do **Contrato n° 66/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO (INTERNET FIBRA ÓPTICA)**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

SOLICITAÇÃO

R\$ 44.282,04

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 084
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 15 de maio de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de prazo e valor ao **Contrato Administrativo 66/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO (INTERNET FIBRA ÓPTICA)**, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.** inscrita no CNPJ n.º **04.368.865/0001-66**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

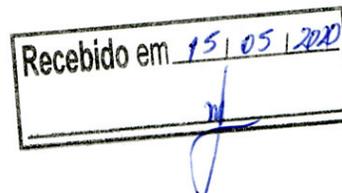
Estado do Paraná

Memorando: 67/2020

Campina do Simão, 15 de Maio de 2020.

Ao: Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação para Aditivo de Contrato



Solicito a Vossa Excelência o Aditivo de Valor e de Prazo, do Contrato: 66/2019, processo de Inexigibilidade de Licitação nº4/2019, tendo como fornecedor a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 04..368.865/0001-66, lembrando que reajuste no presente contrato onde é considerado de acordo a variação de IGP – DI tendo como percentual de 6,0789%, conforme demonstrativo:

Descrição	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
IP DIRETO -150 Mbps	12 MESES	R\$ 3.690,17	R\$ 44.282,04

Justifica-se a necessidade do aditivo, pois se trata de serviço contínuo, tendo para isso base legal, e para dar continuidade nas atividades de prestação de serviço do contratado e pagamentos por parte do contratante se faz necessário tal procedimento.

Atenciosamente,



Francisco Rogério T. Aguiar
Secretario Mun. de Administração

Assunto **Re: Fwd: Contrato nº 04/2019 está com vencimento próximo 02/06/2020 - Copel Telecom x Prefeitura de Campina do Simão**

De <financeiro@campinadosimao.pr.gov.br>

Para <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Data 14/05/2020 14:27

- Minuta Aditivo Copel Telecom.doc (~133 KB)

Em 12/05/2020 11:00, licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Contrato nº 04/2019 está com vencimento próximo 02/06/2020 - Copel Telecom x Prefeitura de Campina do Simão

Data: 12/05/2020 10:41

De: Corporativo CTE <corporativo.cte@copel.com>

Para: "licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br" <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Cópia: Corporativo CTE <corporativo.cte@copel.com>

Prezados bom dia !

Contrato nº 04/2019
IP Direto 100 Mbps
Mensalidade R\$ 3333,32

Verifiquei que o contrato supracitado vencerá em breve em 02/06/20.

A Copel Telecom manifesta interesse na prorrogação da vigência do mesmo por mais um período de 12 meses.

Observar que o valor mensal deverá ser reajustado pelo índice de reajuste previsto em sua cláusula oitava (IGP-DI).

Considerando a variação do IGP-DI de 6,0789%, o valor passará de R\$ 3333,32 para R\$ 3535,95.

A informação do reajuste, nova vigência e novo valor global devem estar informados no termo aditivo.

Se houver concordância deste órgão favor nos enviar o arquivo eletrônico do termo aditivo por email (sem assinaturas) para iniciarmos os trâmites de visto jurídico e assinaturas.

Como estamos trabalhando homeoffice devido ao COVID-19 é necessário que o trâmite seja eletrônico.

Depois do despacho jurídico, o representante legal da Copel Telecom assinará digitalmente e enviamos por email.

O representante que assinará o documento pela Copel será Lucas Alexandre Krause.

As duas testemunhas e o representante da prefeitura podem assinar tanto digitalmente como à mão.

A renovação do atual contrato deve ser prévia ao vencimento do contrato, precisa chegar com alguns dias de antecedência ao vencimento para dar tempo da análise jurídica e assinaturas.

Da mesma forma se não houver interesse em renovar a vigência é necessário que nos informem para que possamos programar o cancelamento do link.

Se houver interesse em efetuar upgrade de 100 para 150 Mbps haverá acréscimo no valor reajustado passando de R\$ 3535,95 para R\$ 3690,17.

O upgrade deverá ser mencionado no termo aditivo.

Qualquer dúvida ou nova tratativa fico à disposição.

Atenciosamente,

Eliana Celeste Yamaguti
Departamento de Pós Vendas · Atendimento ao Setor Público e Copel
eliana.yamaguti@copel.com
+55 41 3331-3010
R. José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 30
CEP 81200-240 - Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente

Boa tarde

Conforme solicitado, segue a minuta

Att.

Heber Scarpim



11ª SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

LIVRO

FOLHA

EMBRACA

491-P

191/192

Protocolo nº 435

11º TABELIONATO



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como **outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; com seus Atos Constitutivos e Simplificada da Junta Comercial atualizada de 10/03/2020, devidamente arquivados nestas Notas às fls. 019/020 no livro nº 080; neste ato representada por seu **Diretor Presidente: WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu **Diretor de Finanças: ELOIR JOAKINSON JUNIOR**, brasileiro, solteiro, em união estável, filho de Eloir Joakinson e Natalia Joakinson, contador, portador da Cédula de Identidade nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74; **ambos** com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR. Os presentes identificados como os próprios por mim, Escrevente Juramentada, que esta subscrevo, através dos documentos apresentados, acima referidos, e reconheço a identidade das partes e a capacidade para o ato do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48 e **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58; **ambos** com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos e especiais, para o fim especial de, **em conjunto ou separadamente**, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros**. A outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **31/03/2021**, expirando, então, a sua validade. Pela outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Foi-me apresentada a Guia de Recolhimento sob nº 1400000005592159 e expedida pelo Escrevente comprovando o pagamento no valor de



11º SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

491-P

191/192

Protocolo nº 435

079

11º TABELIONATO

R\$ 19,04, quitada dentro do prazo legal. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da D.Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.368.865/0001-66, HASH Nº 2f50.4f60.9474.0ca0.3dea.5619.7978.9aaa.a661.8166 Negativa; CPF 922.335.979-15, HASH Nº dfc8.9b43.7b0c.1718.b307.7664.158d.b70b.af58.1471 Negativa; CPF 023.868.809-74, HASH Nº 4314.f91f.c1d2.5b4a.7695.49f1.ab2f.40a0.2e60.a7ae Negativa; CPF 065.358.349-48, HASH Nº 170f.3943.e15b.eb51.fá57.8f03.feef.2fde.7752.5156 Negativa; CPF 044.682.279-58, HASH Nº bffa.5185.88d3.d284.e1aa.2b14.e7b1.0479.e553.0dbc Negativa. Ato protocolado em 17/03/2020 sob nº de ordem 435. Eu, (a.), Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, que lavrei e escrevi. Eu, (a.), Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã, conferi, subscrevi e dou fé. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$3,05, FADEP: R\$3,81, Total: R\$102,86. Selo Digital Nº kuqFm.vYTvS.IvDyX, Controle: ANH6s.7ZTxG. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Representante do Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, ELOIR JOAKINSON JUNIOR, Representante do Outorgante. Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para que bem e fielmente trasladado, na mesma data do seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Roseli Aparecida Calegari da Silva*, Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, subscrevo e assino em público e faso.

Em Testº *Roseli Aparecida Calegari da Silva* da Verdade

Roseli Aparecida Calegari da Silva
escrevente juramentada

ROSELI APARECIDA CALEGARI DA SILVA
JURAMENTADA

